



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 17.735.754/0001-92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº92 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**“DETERMINA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Recreio, **Exmo. Sr. José Maria André de Barros**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a necessidade de atualização dos dados do Funcionalismo Público Municipal, determino que seja realizado o recadastramento funcional de todos os Servidores Municipais junto ao Departamento Pessoal, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRASE.

Recreio, Minas Gerais, em 11 de abril 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio